



Número: **0600619-55.2020.6.21.0172**

Classe: **REPRESENTAÇÃO**

Órgão julgador: **172ª ZONA ELEITORAL DE NOVO HAMBURGO RS**

Última distribuição : **03/11/2020**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Pesquisa Eleitoral - Divulgação de Pesquisa Eleitoral Fraudulenta**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
Coligação Unidos por Novo Hamburgo - PSDB, MDB, PDT, PTB, PSB, PSD, CIDADANIA, AVANTE (REPRESENTANTE)	
	JOICE ALINE SCHMITT (ADVOGADO)
FOCA COMUNICACAO, CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA (REPRESENTADO)	
	LUCAS CECCACCI (ADVOGADO)

Outros participantes	
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
36951045	03/11/2020 16:25	Despacho	Despacho



JUSTIÇA ELEITORAL
172ª ZONA ELEITORAL DE NOVO HAMBURGO RS

REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600619-55.2020.6.21.0172 / 172ª ZONA ELEITORAL DE NOVO HAMBURGO RS
REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO UNIDOS POR NOVO HAMBURGO - PSDB, MDB, PDT, PTB, PSB, PSD,
CIDADANIA, AVANTE
Advogado do(a) REPRESENTANTE: JOICE ALINE SCHMITT - RS105160
REPRESENTADO: FOCA COMUNICACAO, CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

DESPACHO

Considerando a alegação de que nova pesquisa está em curso pra fins de publicação na data de amanhã, sendo que, como argumentado, trata-se da mesma pesquisa que já se encontra sub-judice, eis que apenas uma forma de ludibriar a decisão posta em outro processo (0600398-72.2020.6.21.0172), processo efetivamente existente neste juízo, é de ser admitida a liminar.

Estando já em discussão uma pesquisa da mesma empresa, envolvendo as mesmas partes, por cautela deve ser sobrestada a pesquisa que aqui se traz, especialmente a sua divulgação.

ASSIM SENDO, defiro a liminar para determinar a suspensão da nova pesquisa eleitoral realizada pela empresa demandada, FOCA COMUNICAÇÃO, CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, e determinar que não seja divulgada por qualquer meio, seja mídias sociais ou imprensa, escrita ou falada.

De outro, diante das circunstâncias, de que a cada modificação o sistema gera um novo numero de registro, como se nova pesquisa fosse, ficam suspensas todas as pesquisas registradas pela empresa FOCA, que tenham relação ao pleito de Novo Hamburgo.

É fixada multa diária para o caso de descumprimento da presente medida, no valor de meio salário mínimo.

Por ora, não vejo necessidade de determinar a dependência ao processo referido.



Cumpra-se.
Notifique-se.
DL

NH, 03/11/20

Ricardo Carneiro Duarte
juiz eleitoral

